



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI, E A EMPRESA **SANTOS & SOUSA LTDA-ME**, PRESTACAO DE SERVIÇOS ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS TECNICOS, PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO/PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVENIO NO AMBITO ESTADUAL E FEDERAL NOS REFERIDOS SISTEMAS TRANSFERIGOV, SIMEC ,SIGTV, SISCON, SIGRP, INVESTSUS, FNS, SISMOB E SIGA, FIRMADO COM MUNICIPIO DE SAO GONÇALO DO GURGUEIA/PI, CONFORME PROPOSTA APRESENTADA NO REFERIDO CONTRATO.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Gurguéia-PI, com sede na Av. São Gonçalo, s/n – Centro – São Gonçalo do Gurguéia – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.607/0001-95, neste ato representado por **ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita com RG:2060931 SSP DF, CPF: 876.025.393-20, residente e domiciliada na Avenida São Gonçalo s/n, Urbano, São Gonçalo do Gurguéia-Piauí.

CONTRATADA: **SANTOS & SOUSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ. Nº 21.999.645/0001-50, com sede na AV RAUL LOPES nº 880, Edifício POTY PREMIER, sala 910, Bairro: Jóquei, Teresina-Piauí, 608, Cep: 64.049-250, neste ato representado pela representante legal, Sr. **FLAVYO DANIEL SOUSA SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Noé Fortes, bloco 01 nº 810, APT 102, Bairro: Uruguai, Teresina-Piauí.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de vigência do Contrato nº. 007/2025, firmado com a **SANTOS & SOUSA LTDA - ME**, inscrita com CNPJ: 21.999.645/0001-50

Parágrafo Primeiro – O novo prazo terá início em 09 de janeiro de 2026 e término em 09 de Janeiro de 2027, fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se a continuidade do objeto contratual e o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



As despesas referentes ao objeto do Contrato nº 007/2025, correrão à conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária: **FPM/ICMS/RECEITAS PRÓPRIAS E OUTRAS**, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial dos Municípios, conforme determina art. 89 § 1º lei 14.333/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 007/2025, que não colidam com as disposições deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo com tudo o que se encontra disposto no presente Termo Aditivo, assinam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos.

São Gonçalo do Gurguéia 09 de Janeiro de 2026

ROSELIDIA LUSTOSA DE SOUSA MARQUES
Prefeita Municipal de São Gonçalo do Gurguéia
CONTRATANTE

SANTOS & SOUSA LTDA - ME

FLAVYO DANIEL SOUSA SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA

Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000

CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

C.P.F: _____

NOME: _____

C.P.F: _____